ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

"Cria gratificação para os integrantes da Comissão de Licitação, agente de contratação e equipe apoio do Município de Itacurubi/RS."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 010/2023, com o seguinte texto:

Art. 1º É criada gratificação pelo exercício de atividade da Comissão de licitação, agente de contratação e equipe de apoio do Município de Itacurubi/RS.

Parágrafo único. A Gratificação criada pelo caput deste artigo somente será devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo e desde que eles não estejam desempenhando função de confiança ou cargo de comissão.

Art. 2º A Gratificação que trata está Lei será no valor mensal será de 2 padrão de referência, para o agente de contratação, e um 1,5 padrão de referência para os integrantes da comissão de Licitação e equipe de apoio

Parágrafo Primeiro: Os membros suplentes somente farão jus à gratificação prevista neste artigo quando participarem no mínimo 50% (cinquenta) dos processos mensais.

Parágrafo Segundo – Os Valores fixados nesta Lei serão revisados anualmente, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º O Servidor Público será designado, através da Portaria para o exercício das atividades.

Art. 4º A gratificação somente será percebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes

Parágrafo único: A gratificação será devida nos meses em que houver processos licitatórios ou contratação Direta.

Art. 5º A gratificação pelo exercício da atividade da comissão de licitação agente de contratação e equipe de apoio do Município de Itacurubi/RS não se incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 27 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final